



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2024.



DISPÕE SOBRE A DOAÇÕES DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ÀS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS, COMUNIDADES OU ENTIDADES ORGANIZADAS DA CIDADE DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA, Vereador do Município de Iranduba *Federação Brasil da Esperança*, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do soberano plenário:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Iranduba, as doações de materiais ou equipamentos esportivos, às associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas existentes dentro do Município.

§ 1º. As entidades que desejarem utilizar-se dos benefícios da presente Lei deverão estar devidamente regularizadas através do órgão competente;

§ 2º. Ao requerer através de ofício à Secretaria competente, deverá acompanhar a prestação anual de contas da entidade.

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias correntes próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de Iranduba/Am,
Plenária Francisco Maquine de Souza, 08 de abril de 2024*

*Luís Carlos Rodrigues de Moura
Vereador Federação Brasil da Esperança*



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa fomentar associações, entidades e comunidades esportivas que sempre labutam a ação social com poucas infraestruturas materiais e também propostas que pudessem oferecer alternativas para que espaços hoje ociosos por falta de investimentos pudessem ser ocupadas com a parceria da comunidade, poder público e iniciativa privada.

A prática esportiva, as realizações de atividades físicas e de lazer são essencialmente necessárias para a qualidade de vida de uma população. Em todas as fases da vida, a prática regular de exercícios físicos é imprescindível para a manutenção da saúde. Esporte tem tudo a ver com a saúde do nosso corpo e também da nossa mente.

Desse modo, pode-se concluir que o esporte proporciona muitos ganhos para uma sociedade e que a sua prática regular traz inúmeros benefícios para a vida e para a saúde, em todas as suas dimensões, naqueles em quem o pratica, independentemente da faixa etária. Através dele se promove a saúde e a socialização, se prolongando a vida de forma saudável, havendo assim uma melhoria na qualidade de vida.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadora dessa Casa de Leis e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

*Câmara Municipal de Iranduba/Am,
Plenária Francisco Maquine de Souza, 08 de abril de 2024*


Luís Carlos Rodrigues de Moura
Vereador Federação Brasil da Esperança